



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 04 ao Contrato Administrativo n. 14/2015

Processo nº. 25351.071061/2015-06

Trata o presente do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 14/2015, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de indicar a estimativa de consumo e o crédito orçamentário para atender a despesa relativa ao Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem por objeto indicar a estimativa de consumo e o crédito orçamentário para atender a despesa relativa ao Contrato no 14/2015, firmado para a "prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Anvisa - Sede na unidade de consumo localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - S.1A., Trecho 5, Área Especial 57, em Brasília-DF", majorando seu o valor estimado, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A possibilidade de elaboração de Apostila para indicação de empenho de dotações orçamentárias suplementares está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor estimado do contrato para o exercício de 2018 será de R\$ 344.462,40 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2018 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2018NE800216, de 22/02/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.44 - Serviços de água e esgoto – PLANO INTERNO: 18GGGAF0002.

5. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 01/03/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0138818** e o código CRC **E685FFE5**.